Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL N° 6.535 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
22/06/2021 a 21/07/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de aprovação e execução das obras de infraestrutura e urbanização do "LOTEAMENTO NITERÓI", no Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n° 6.766/79, que dispõe do Plano Diretor Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, o prazo de execução das obras de infraestrutura e urbanização do loteamento Niteroi, aprovado através do Decreto n° 6.012 de 22 de outubro de 2019.

Art. 2° - A prorrogação da aprovação do loteamento não exime os responsáveis pelo cumprimento de todas e quaisquer exigências legais que eventualmente se comprove não terem sido integralmente cumpridas.

Parágrafo único – Findo este prazo sem a conclusão das obras a Prefeitura poderá cancelar a aprovação do loteamento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 22 de junho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG